



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 027/2021 Fls. 027  
Livro nº 01 Em 11/5/2021  
*Luciana Tavares S. Nascimento*  
Jurídico/SMASES  
1244558-0

### TERMO ADITIVO Nº 027/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 027/2021 AO CONTRATO Nº 012/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A EMPRESA ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADE SOCIAIS-ECOS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE 20% (VINTE POR CENTO), NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 25.263.640/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário **VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF o número **550.752.313-49**, e a **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.959/0001-25, situada na Avenida Marechal Câmara, nº 160, sala 281 – Rio de Janeiro - CEP: 22.793-081 - RJ., daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SILVIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 02.197.018-1 IFP., inscrito no CPF nº 097.182.907-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação, bem como alteração para acréscimo do quantitativo do objeto do **contrato nº 12/2019**, com base no art. 57, inciso II e § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, bem como alteração para acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 12/2019, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda do Contrato, relativo à prestação de serviços contínuos de acolhimento institucional de idosos, a partir de 60 anos de idade, quantidade de 10 (dez) vagas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total de 12 (doze) vagas.

1



**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de 12/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2021**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.72.08.241.0027.4124

Nota de Empenho: 000082

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 18/04/2020 a 18/04/2021, cujos efeitos vigorariam até 18/04/2022.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 508.415,04 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), sendo o valor de cada vaga, a quantia de R\$3.530,66 (três mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, dependendo da demanda atendida, no valor de R\$ 42.367,92 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seta reais e noventa e dois reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 31753-5, Agência nº 3788-5, do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo):** Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 508.415,04 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.331.694,24 (um milhão trezentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).



2





**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12/05/2021 a 11/05/2022, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Rescisão):** Caso seja comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação de multa.

**CLÁUSULA NONA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

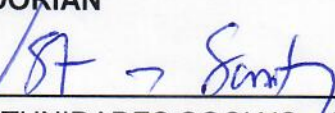
**CLÁUSULA DECIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de maio de 2021.

  
Vilde Dorian  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Economia Solidária  
Mat. 1244.104-0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
**VILDE DORIAN**

  
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS  
**SILVIO DOS SANTOS**

Testemunhas:

